



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVIDA** a população do Município para a Audiência Pública objetivando a apresentação das metas e prioridades para elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027** que servirá de base para preparação do orçamento municipal de 2027. A audiência realizar-se-á no plenário da Câmara de Vereadores, sito à Avenida 28 de dezembro, nº 3855, Centro, Chuvisca-RS, no dia 11 de agosto de 2026, às 14 horas.

Chuvisca - RS, 21 de julho de 2026.

MARCIO SIDINEI
KONFLANZ:9488154500
0

Assinado de forma digital por
MARCIO SIDINEI
KONFLANZ:94881545000
Dados: 2026.07.21 10:28:16 -03'00'

MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO 2027



LDO 2027

“ A audiência pública é um encontro que reúne a população para debater e propor soluções para questões de interesse público.

É uma forma de participação social na tomada de decisões. “



LDO 2027

PLANO PLURIANUAL - PPA

04 ANOS – 2026/2029

Planejar

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

ANUAIS – 2026 A 2029

Orientar

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

ANUAIS – 2026 A 2029

Executar

Políticas públicas e programas de governo



LDO 2027

BASE LEGAL

Art. 165. § 2º - CF.

“A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”

Lei Orgânica do Município.

Lei 101/2000 (LRF).



LDO 2027

Principais objetivos da LDO

- **Orientar a elaboração do Orçamento;**
- **Estabelecer as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente;**
- **Garantir o equilíbrio fiscal;**
- **Dispor sobre alteração na legislação tributária;**
- **Controlar custos e avaliar resultados;**
- **Definir condições para transferências de recursos.**



LDO 2027

Diretrizes, Metas e Prioridades

Diretrizes: são critérios de ação e de decisão que irão orientar o processo de planejamento. Trata-se, portanto, de atitudes e procedimentos a que o gestor público irá obedecer quando da elaboração e da execução da LOA;

Metas: especificação e quantificação, física e/ou financeira das ações necessárias para o alcance dos objetivos pretendidos;

Prioridades: em termos de planejamento orçamentário, as prioridades podem ser definidas como aquelas ações que possuem a qualidade de figurarem em primeiro lugar, ou seja, que têm preferência na alocação de recursos. A CF de 1988 contempla algumas despesas como prioritárias, tais como: educação, saúde, assistência social, pagamento de pessoal, encargos da dívida, precatórios, etc.



LDO 2027

Memória e Metodologia de Cálculo das Estimativas

Foi utilizada, tanto para estimativa da receitas quanto das despesas o valor obtido pela média realizada nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 Projetado.

Cada Programa possui estimativa aproximada de sua realidade e poderá sofrer alterações de valores no momento da confecção da LDO E LOA, específicas para cada exercício.



LDO 2027

RECEITAS

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO
	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	32.421.648,40	37.601.061,20	41.815.672,16	43.072.864,17	47.729.014,42
Receitas de Capital	1.885.991,00	526.606,25	5.398.043,87	1.640.199,65	3.044.195,95
(R) Deduções da Receita	-3.864.640,12	-4.496.241,86	-4.934.764,99	-5.285.453,78	-5.756.316,52
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	30.442.999,28	33.631.425,59	42.278.951,04	39.427.610,04	45.016.893,84

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	47.729.014,42	49.820.126,19	51.448.769,81
RECEITAS CORRENTES (1.0.0.0.00.0.0.00.00.000)	47.729.014,42	49.820.126,19	51.448.769,81
II - DEDUÇÕES	5.756.316,52	6.000.589,57	6.177.252,99
Deduções da Receita Corrente	5.756.316,52	6.000.589,57	6.177.252,99
Outras deduções (Contribuições Sociais 1.2.1.5.00.0.0.00 + Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 1.9.9.03.0.0.00 + Remuneração de Recursos do RPPS 1.3.2.1.04.0.0.00)		-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA III = (I - II)	41.972.697,89	43.819.536,62	45.271.516,82
IV - Valor de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida (Endividamento) V = (III - IV)	41.972.697,89	43.819.536,62	45.271.516,82
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VII - Receitas arrecadadas no código de natureza 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604	267.852,00	278.030,38	287.761,44
VIII - Receita Corrente Líquida (Despesas com Pessoal) VIII = (V - VI - VII)	41.704.845,89	43.541.506,24	44.983.755,38



LDO 2027

DESPESAS – Aplicações diretas

Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2027
DESPESAS CORRENTES	28.029.063,17	28.314.068,54	34.799.260,77	35.443.689,87	38.570.357,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.256.968,66	14.751.965,94	16.243.582,74	17.945.855,91	18.260.704,32
Pessoal - Executivo / Indiretas	15.378.465,21	13.891.437,63	15.358.316,81	16.971.942,19	17.259.545,51
Pessoal - Legislativo	662.374,51	630.314,69	754.178,77	796.240,96	813.919,41
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	216.128,94	230.213,62	131.087,16	177.672,76	187.239,41
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.162,62	133.940,93	163.195,58	151.883,25	183.656,68
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	54.162,62	133.940,93	163.195,58	151.883,25	183.656,68
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.717.931,89	13.428.161,67	18.392.482,45	17.345.950,71	20.125.996,20
Outras Despesas Correntes - Executivo	10.990.265,86	12.181.489,27	17.023.383,71	16.448.310,81	18.817.824,60
Outras Despesas Correntes - Legislativo	318.677,39	359.093,38	588.045,93	377.344,46	547.738,27
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	408.988,64	887.579,02	781.052,81	520.295,45	760.433,34
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.138.641,33	1.929.585,85	3.613.543,66	4.714.163,86	4.742.031,47
INVESTIMENTOS	2.138.641,33	1.929.585,85	3.613.543,66	4.714.163,86	4.742.031,47
Investimentos - Executvi / Indiretas	861.612,81	1.406.934,96	3.448.074,24	3.448.118,79	4.046.460,51
Investimentos - Legislativo	6.463,00	6.732,90	100.841,04	8.177,14	56.905,84
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	1.270.565,52	515.917,99	64.628,38	1.257.867,92	638.665,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	30.167.704,50	30.243.654,39	38.412.804,43	40.157.853,73	43.312.388,68

NOTA: Conforme consta na página 83 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.



LDO 2027

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI – LDO 2027

- **Capítulo I** – Disposições Preliminares
- **Capítulo II** – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
- **Capítulo III** – Da Organização e Estrutura do Orçamento
- **Capítulo IV** – Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
- **Capítulo V** – Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
- **Capítulo VI** – Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
- **Capítulo VII** – Das Alterações na Legislação Tributária
- **Capítulo VIII** – Das Disposições Gerais



LDO 2027

ANEXOS DA LDO 2027

- I – Anexo de Metas Fiscais
- II – Anexo de Riscos Fiscais
- III – Anexo de Metas e Prioridades
- IV – Anexo de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público



LDO 2027

ANEXOS DA LDO 2027

Anexo de Metas Fiscais: A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2027) e para os dois seguintes (2028 e 2029), sendo, na prática, metas trienais;

Anexo de Riscos Fiscais: É parte integrante da LDO que consiste na avaliação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem;



LDO 2027

ANEXOS DA LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades: Tem a finalidade de demonstrar os programas governamentais que serão executados, quer sejam de caráter contínuo ou não, as ações a serem desenvolvidas para o atingimento das metas propostas no Plano Plurianual e a especificação das metas em termos físicos e financeiros, sendo o elo de ligação com o PPA;

Anexo de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público: Objetiva indicar ao Poder Legislativo as obras em andamento, novas obras bem como as de conservação do patrimônio público.



LDO 2027

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

Código do Programa	Descrição do Programa	2027
1	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.680.960,71
0	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	R\$ 1.181.424,34
10	GESTÃO PÚBLICA	R\$ 4.242.474,99
11	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R\$ 2.991.142,86
12	PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	R\$ 1.149.121,88
13	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 100.002,00
14	SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 82.621,01
15	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R\$ 6.736.458,81
16	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	R\$ 2.830.657,67
17	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	R\$ 609.648,47
18	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.521.954,10
19	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$ 10.106.769,63
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS		R\$ 33.733.236,47



LDO 2027

ANEXOS FISCAIS

Receita Total: Corresponde ao total da arrecadação tributária, impostos e contribuições, e demais receitas arrecadadas pela Administração Pública;

Receitas Primárias: São todas as receitas arrecadadas, exceto as provenientes de operações de crédito e decorrentes de aplicações financeiras;

Despesa Total: Corresponde ao total das despesas da Administração Pública;

Despesas Primárias: Despesas primárias são os gastos do governo que não incluem o pagamento de juros da dívida pública, ou seja, são os gastos do governo que são realizados para financiar as atividades públicas, excluindo o pagamento de juros da dívida. São despesas que refletem a atividade do governo em fornecer bens e serviços públicos, como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outros.



LDO 2027

ANEXOS FISCAIS

Resultado Primário: É a diferença entre as receitas não financeiras (impostos, tarifas, etc.) e as despesas não financeiras (salários, investimentos, etc.) de um governo, excluindo os custos com o serviço da dívida (juros, encargos e amortizações);

Resultado Nominal: É a diferença entre as receitas e despesas totais, incluindo os juros da dívida, em um determinado período;

Dívida Pública Consolidada: Refere-se ao montante total das obrigações financeiras de um ente da Federação, com prazos de amortização superiores a 12 meses. Ela inclui obrigações assumidas através de leis, contratos, convênios, tratados e operações de crédito;

Dívida Consolidada Líquida: É a dívida total, incluindo operações de crédito e financiamento, menos o saldo em caixa e aplicações financeiras. Em outras palavras, é a dívida líquida após subtrair os ativos financeiros do município.



LDO 2027

CONCLUSÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.

A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, assim é o instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, que faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



LDO 2027

Gostaria de agradecer as pessoas presentes à Audiência Pública pelo incentivo e participação de todos.

Este é o verdadeiro exercício de democracia e de cidadania.

Divisão de Contabilidade



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, realizou-se Audiência Pública para apresentação e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027**, que servirá de base para a elaboração do orçamento municipal.

A listagem de presença e as respectivas assinaturas dos participantes seguem anexas à presente Ata.

Inicialmente, o Senhor Norton Hartwig Iwen, Contador da Prefeitura Municipal de Chuvisca, deu as boas-vindas aos presentes e, na sequência, iniciou a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, utilizando material em slides para melhor exposição do conteúdo.

Durante a explanação, foram apresentados os conceitos e a base legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como informações relacionadas à previsão de receitas e despesas, à estrutura da LDO, às metas e prioridades da Administração Pública Municipal e demais aspectos relevantes para a compreensão do projeto.

Ao longo da apresentação, foram realizados questionamentos pelos participantes, os quais foram devidamente esclarecidos pelo expositor. Ao final, o Senhor Norton concluiu a explanação e sanou os questionamentos apresentados, não restando outras dúvidas ou assuntos a serem tratados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis e demais participantes, ficando a lista de presença anexa como parte integrante deste documento.

[Handwritten signatures in blue ink]
Helio Ferreira, J. Kensold, Beatriz Mirtz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



AUDIÊNCIA PÚBLICA
DIA: 11/08/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

LISTA DE PRESENÇAS

Nº	NOME	SETOR/ENTIDADE
01	Cláudio Gaudin	Câmara de Vereadores
02	Carina Araújo	Câmara de Vereadores
03	Helei Perceira	Servidor Público
04	Luciano Moraes	Servidor Público
05	JERSON DOS SANTOS CHAVES	VEREADOR
06	MONTAN H. DWEN	CONTABILIDADE
07	Beatriz Mirtz	Câmara
08	Shannon R. Xavier	VEREADOR
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		